



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 55/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: aquisição de geladeira, micro-ondas, bebedouro e cafeteira

- 1. Período para apresentação da proposta: de 22/03/2023 a 28/03/2023**
- 2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

- 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
 - 4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
 - 4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de bem permanente, 1 (uma geladeira) 1 (dois) micro-ondas 1 bebedouro de galão e 1(uma) cafeteira.

MODALIDADE: Pregão

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2- JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos tem por objetivo o atendimento de necessidades básicas dos colaboradores que prestam serviços no Posto do Poupatempo, sendo necessário que a pequena copa que os atende seja equipada com, no mínimo, um refrigerador, um forno de micro-ondas, um bebedouro e uma cafeteira, garantindo condições mínimas aos funcionários.

3 – Especificações Técnicas:

Item	Descrição	Quantidade
01	Geladeira: Capacidade de armazenagem total (L): 300L Capacidade de armazenagem do congelador (L): até 30L Painel De Controle: Interno Formato: 1 porta Cor: Branco Tipo de Degelo: Manual Altura: 144cm Largura: 55cm Profundidade: 63.1cm Peso: 42kg Voltagem: 127 V Garantia de 12 meses	01
02	Microondas: Capacidade: 30 L Voltagem: 127 V Garantia de 12 meses	02
03	Bebedouro refrigerado para garrafão de 10L ou 20L. Acionamento: 2 Torneiras Bandeja Coletora de Agua Removivel Agua Natural e Agua Gelada Garantia de 12 meses	02



04	Cafeteira Elétrica: Capacidade 20 xícaras Potência: 600 W Voltagem: 127 V Garantia de 12 meses	01
----	--	----

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Deverá fornecer o produto equivalente ou superior à descrição deste termo;

4.2 Deverá fornecer produto que esteja em linha de produção pelo fabricante;

4.3 Deverá seguir as recomendações do INMETRO, caso se aplique a categoria.

4.4 Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

4.5 O equipamento deverá seguir categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendendo assim, as necessidades descritas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Efetuar o pagamento de acordo com o presente Termo de Referência.

6 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS:

6.1. O equipamento deverá apresentar garantia do fornecedor de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento.

7 – DA VISTORIA TÉCNICA:

Não se aplica



8 – DOCUMENTO DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.3 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito); ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

8.1.4 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro Empresarial (no caso de Empresa Individual);

8.2.2 Em se tratando de Sociedades Empresárias: Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante, Ato Constitutivo: Estatuto Social devidamente acompanhado da ata de eleição da Diretoria em exercício ou Contrato Social em vigor (devidamente registrado na Junta Comercial da circunscrição em que se situa a sede da licitante). E no caso específico de Sociedades por Ações, também deverá ser apresentada a Ata de Eleição dos Administradores;

8.2.3 No caso de Sociedade Simples: prova de inscrição do Contrato Social no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, e Ata de Eleição da Diretoria em exercício (quando for o caso);

8.2.4 Se for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

8.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir);



8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes

8.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.3 Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente, e/ou Pix, indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

9.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



9.4 O prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:

9.4.1 For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher.

9.4.2 Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;

9.4.3 Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

10 – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Para suprir as futuras despesas será utilizada a **FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 902**

11 – DO FISCAL DO CONTRATO:

11.1. Fica designado como fiscal do futuro Contrato o Sr(a). Vanusa Alexandre Ramos.

12 – DA RESCISÃO:

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO CONSÓRCIO:

13.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

14 – DA GARANTIA CONTRATUAL:



14.1. Não se aplica

15 - DAS SANÇÕES:

15.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência são aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16 – AMOSTRA:

16.1 Não se aplica

17 – LOCAL DE ENTREGA:

17.1. A entrega será realizada pelo fornecedor nas dependências do Posto Poupatempo

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A Contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.2 Para a elaboração das propostas, as empresas deverão seguir este Termo de Referência.

João Paulo Machado Nogueira
Secretária Municipal de Administração